DECRETO Nº 022/2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

- Art. 1º Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 14 de abril de 2022 (quinta feira), ressalvadas as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade deste Município.
- § Único Fica sob responsabilidade dos secretários municipais, o planejamento interno para garantia de que os serviços essenciais sejam mantidos.
- Art. 2º Fica mantido o feriado de sexta-feira santa, no dia 15 de abril de 2022, conforme calendário nacional.
- Art. 3º No dia 18 de abril de 2022 (segunda feira), expediente normal a partir da 08:00 horas.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 12 de abril de 2022.

Dr. Paulo Neide Melo Fragoso

Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 022/2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

- Art. 1º Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 14 de abril de 2022 (quinta feira), ressalvadas as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade deste Município.
- § Único Fica sob responsabilidade dos secretários municipais, o planejamento interno para garantia de que os serviços essenciais sejam mantidos.
- Art. 2º Fica mantido o feriado de sexta-feira santa, no dia 15 de abril de 2022, conforme calendário nacional.
- Art. 3º No dia 18 de abril de 2022 (segunda feira), expediente normal a partir da 08:00 horas.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 12 de abril de 2022.

Dr. Paulo Neide Melo Fragoso

Prefeito Constitucional